



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadorsdasmissoes.rs.gov.br

PORTARIA 027/2019.

**RATIFICA A PORTARIA 140, DE 18 DE
JULHO DE 2016, QUE CONCEDE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO.**

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões (RS), no uso de suas atribuições legais RATIFICA a **Portaria 140, de 18 de julho de 2016**, que concede aposentadoria por tempo de contribuição, para fazer constar que: *“de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE, a pedido (protocolo nº 058/SecAdm, de 16 de junho de 2016) APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELISA MARIA KUNZ**, matrícula 021, cargo de professora, nível 04 (quatro), classe G, estatutário, regime horário de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos dos artigos 11, 16, 20 e 22 da Lei 52/1994, com proventos integrais calculados com base na última remuneração e com paridade, a teor do artigo 27, parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 492/2005, no valor total de R\$ 7.344,00 (Sete mil com trezentos e quarenta e quatro reais), composta das vantagens de adicional por tempo de serviço de 50% (cinquenta por cento), relativa a 10 (dez) triênios, conforme artigo 82 da Lei Municipal nº 72/94, parcelas incorporadas conforme permissivo no art. 53 da Lei Municipal nº 492/2005, a ser custada pelo RPPS/FAPS”.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões (RS), 31 de janeiro de 2019.

DANIEL GORSKI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GUSTAVO NEDEL

Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento